



**REVOGADA PELA RESOLUÇÃO N.º 30, DE 04 DE AGOSTO DE 2010 –
PUBLICADA NO DJE DE 05 DE AGOSTO DE 2010, PÁG. 2.**

<http://diario.tjrr.jus.br/dpj/dpj-20100805.pdf>

RESOLUÇÃO N.º 43, DE 12 DE SETEMBRO DE 2006.

~~O EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso das atribuições legais,~~

RESOLVE:

~~Art. 1.º - O inciso III do art. 2.º da Resolução nº 035/04, passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“III — Aos servidores lotados nas Comarcas do interior, à exceção dos Escrivães, nos seguintes índices, calculados sobre o vencimento básico do cargo TJ/NM-1, nível 1.”~~

~~Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Boa Vista — RR, aos 12 dias do mês de setembro de 2006.~~

Des. MAURO CAMPELLO
Presidente

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
Vice-Presidente

Des. JOSÉ PEDRO
Corregedor-Geral de Justiça

Des. CARLOS HENRIQUES RODRIGUES
Membro

Juiz Convocado ERICK LINHARES
Membro

Des. RICARDO OLIVEIRA
Membro

Juiz Convocado MOZARILDO CAVALCANTI
Membro